



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Baldim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vitalino Augusto, nº 635, inscrita no CNPJ sob nº 18.116.129/0001-25, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) Fabricio Andrade Magalhães, brasileiro, solteiro, maior, medico, CPF: 046.149.746-86, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 2023, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM-MG

DATA: Até 02/02/2023

HORÁRIO: Até 14:00 horas

#### **1 - DA ABERTURA**

1.1. - A Comissão Permanente de Licitação, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM-MG

DATA : 02/02/2023

HORÁRIO: 14:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Chamada Pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 704/2001 e no sítio eletrônico oficial [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br).

## **3 - DO OBJETO**

3.1. - Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e preços de aquisição dos gêneros alimentícios no Anexo I deste Edital.

## **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO**

4.1. - As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.05.20.12.361.0427.2291.3.3.90.30.00  
02.05.20.12.365.0427.2040.3.3.90.30.00  
02.05.20.12.365.0427.2041.3.3.90.30.00

## **5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA**

5.1. - A documentação será recebida separadamente em envelopes fechados e com a seguinte descrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**NOME DO INTERESSADO: \_\_\_\_\_**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM-MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

**NOME DO INTERESSADO: \_\_\_\_\_**

5.2. - Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

## **6 - DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

6.1.1. - Os Agricultores Familiares e os Empreendedores Familiares Rurais poderão se apresentar como:

- a) Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica;
- b) Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- c) Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

## **6.2. - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)**

6.2.1. - No envelope nº 01, o Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo III.

### **6.3. - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

6.3.1. - No envelope nº 01, o Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo III.

### **6.4. - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:**

6.4.1. - No envelope nº 01, o Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores, conforme Anexo III;



f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo III.I;

g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6.6. - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

## **7 - ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA**

7.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo IV.

7.2. - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até (02) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

7.4. - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

8.1. - A Comissão Permanente de Licitação poderá, durante a análise da documentação para habilitação e dos projetos de venda, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ou para complementar a instrução do processo.

8.2. - Serão habilitados e classificados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

## **9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



9.1. - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

9.3.1. - Para efeitos do disposto na alínea “a”, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.2. - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto na alínea “a”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



9.3.3. - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto na alínea "c", têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

9.3.4. - Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.4 Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.**

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO**

10.1. - Caberá ao beneficiário fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital e respeitar o cronograma abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local da Entrega</b>	<b>Periodicidade de Entrega</b>
<b>Abacaxi</b> íntegro e firme, sem sinais de podridão, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo.	100	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Abóbora moranga</b> in natura, com casca verde escura, íntegra e firme, sem rachaduras, mofo ou podridão.	200	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Abobrinha italiana</b> in natura, com casca lisa e firme, íntegra, sem mofo ou podridão.	150	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Açafrão em pó</b> íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Alface crespa</b> in natura, verde, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	300	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Alho branco com casca</b> , íntegro, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica,	70	Secretaria Municipal	quinzenal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.

**Banana prata**, integra, apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita, livre de resíduos de fertilizantes. 1.200

**Batata inglesa** de tamanho médio, lavada ou escovada, livre de amassados, mofos, brotos ou partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. 100

**Beterraba**, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. 20

**Brócolis** fresco, novo, firme intacto, não murcho, apresentar coloração própria uniforme e sem manchas, livre de danos físicos, pragas e doenças, estar em perfeita condição de conservação e maturação. 80

**Cebola branca** in natura, rígida, com casca e coloração branca, sem manchas ou mofos, sem podridão, deformações, sem talos ou brotos, isenta de sujidades, substâncias terrosa, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. 200

**Cebolinha** verde in natura, brilhante, fresca, tenra e não murcha, sem excesso de umidade ou amarelamento, com talos firmes, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. 200

**Cenoura amarela** tipo1, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. 400

**Chuchu** tipo 1 firme e compacto, devendo ser graúdo, isenta de enfermidades, parasitas e

de Educação	
Secretaria Municipal de Educação	quinzenal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.

**Colorau** (urucum + fubá), preparado com matéria prima de boa qualidade sem apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Constituído pela mistura de fubá com urucum em pó.

60

**Couve-flor** fresca, firme, intacta, não deve estar murchas, apresentar coloração uniforme e sem manchas. Coloração própria, livre de danos físicos, pragas e doenças, estar de perfeita condição de conservação e maturação.

100

**Couve manteiga** de cor verde, com molho viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade ou sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.

200

**Espinafre**, in natura, tenro, hidratado, macio, com folhas íntegras. Apresentação em molhos, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.

100

**Feijão tipo carioca**, seco, acondicionado em embalagem plástica transparentes com peso líquido de 1 Kg e data de validade de no mínimo 6 meses.

600

**Inhame** tipo 1 integro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.

400

**Limão tahiti** fresco, com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.

100

**Mamão formoso**, firme, fresco, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de

50

de Educação	
Secretaria Municipal de Educação	quinzenal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.

**Mandioca** íntegra e firme, de coloração uniforme, isenta de grandes sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. 400

**Melancia** íntegra, firme, fresca, sã e inteira, ao ponto de maturação adequado para o consumo, isenta de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo. 600

**Mexerica** de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. 300

**Milho verde** in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. 120

**Pimentão verde**, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. 50

**Quiabo** in natura, tenro, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. 200

**Repolho branco** íntegro, compacto e firme, com 200 folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.

**Salsinha** fresca, com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física 200

de Educação	
Secretaria Municipal de Educação	quinzenal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



ou mecânica.

**Tomate** fresco, com polpa firme e intacta, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. 400

**Vagem fresca**, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. 30

Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
Secretaria Municipal de Educação	quinzenal

10.2. - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

10.3. - O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.

10.4 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola.

## 11 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. - O preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício é o preço de aquisição constante do Anexo I deste Edital, conforme o art. 31 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

11.2. - O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

11.4. - O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

11.5. - Os pagamentos efetuados ao beneficiário não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

11.6. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

**Uma Nova Cidade Para Todos!**



data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

### 12 - CONTRATO

12.1. - Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, regido pela Lei 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis, com validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora;

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

13.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



13.3. - Os gêneros alimentícios a serem entregues **poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.**

13.4. - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.5. - Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 07:00 as 13:00 horas, no endereço Rua Vitalino Augusto, 635, centro, Baldim-MG, no e-mail [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br) ou através do site [www.baldim.m.gov.br](http://www.baldim.m.gov.br).

13.6. - As **impugnações**, razões do recurso e contrarrazões deverão ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no item acima ou enviado para o e-mail [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br).

13.7. - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados pelo servidor Wanderson Guimarães Santos, através do telefone 31. 37181255 ou do e-mail [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br).

13.8. - Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

13.9. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

Baldim-MG, 09 de Janeiro de 2022.

Secretário(a) Municipal de Educação



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO**

Produtos Convencionais (aqueles produzidos <b>com o uso</b> de agroquímicos)					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$*	
				Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Abacaxi</b> íntegro e firme, sem sinais de podridão, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo.	Unidade	100	6,99	699,00
02	<b>Abóbora moranga</b> in natura, com casca verde escura, íntegra e firme, sem rachaduras, mofo ou podridão.	Kg	200	6,17	1.234,00
03	<b>Abobrinha italiana</b> in natura, com casca lisa e firme, íntegra, sem mofo ou podridão.	Kg	150	6,12	918,00
04	<b>Açafrão em pó</b> íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	10	24,16	241,60
05	<b>Alface crespa</b> in natura, verde, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Molho	300	3,51	1.053,00
06	<b>Alho branco com casca</b> , íntegro, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	70	19,16	1.341,20
07	<b>Banana prata</b> , íntegra, apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de	Kg	1.200	7,29	8.748,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



	enfermidades, parasitas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita, livre de resíduos de fertilizantes.				
	<b>Batata inglesa</b> de tamanho médio, lavada ou escovada, livre de amassados, mofos, brotos ou partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o	Kg	100	6,82	682,00
08	consumo.				
	<b>Beterraba</b> , firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de			5,93	118,60
09	fertilizantes.	Kg	20		
10	<b>Brócolis</b> fresco, novo, firme intacto, não murcho, apresentar coloração própria uniforme e sem manchas, livre de danos físicos, pragas e doenças, estar em perfeita condição de conservação e maturação.			17,99	1.439,20
		Kg	80		
11	<b>Cebola branca</b> in natura, rígida, com casca e coloração branca, sem manchas ou mofos, sem podridão, deformações, sem talos ou brotos, isenta de sujidades, substâncias terrosa, apresentando evolução completa de tamanho e maturação.	Kg	200	8,41	1.682,00
12	<b>Cebolinha</b> verde in natura, brilhante, fresca, tenra e não murcha, sem excesso de umidade ou amarelamento, com talos firmes, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Mol ho	200	3,04	608,00
13	<b>Cenoura amarela</b> tipo1, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	400	7,72	3.088,00
14	<b>Chuchu</b> tipo 1 firme e compacto, devendo ser graúdo, isenta de enfermidades,	Kg	150	5,88	882,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



	parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.				
15	<b>Colorau</b> (urucum + fubá), preparado com matéria prima de boa qualidade sem apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Constituído pela mistura de fubá com urucum em pó.	Kg	60	32,95	1.977,00
	<b>Couve-flor</b> fresca, firme, intacta, não deve estar murchas, apresentar coloração uniforme e sem manchas. Coloração própria, livre de danos físicos, pragas e doenças, estar de perfeita condição de conservação e maturação.			14,60	1.460,00
16	<b>Couve manteiga</b> de cor verde, com molho viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade ou sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Mol	200	3,51	702,00
17	<b>Espinafre</b> , in natura, tenro, hidratado, macio, com folhas íntegras. Apresentação em molhos, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Mol	100	3,32	332,00
18	<b>Feijão tipo carioca</b> , seco, acondicionado em embalagem plástica transparentes com peso líquido de 1 Kg e data de validade de no mínimo 6 meses.			9,63	5.778,00
19	<b>Inhame</b> tipo 1 integro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	Kg	400	8,42	3.368,00
20	<b>Limão tahiti</b> fresco, com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos	Kg	100	6,72	672,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



	do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.				
22	<b>Mamão formoso</b> , firme, fresco, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Kg	50	6,01	300,50
23	<b>Mandioca</b> íntegra e firme, de coloração uniforme, isenta de grandes sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.			5,84	2.336,00
		Kg	400		
24	<b>Melancia</b> íntegra, firme, fresca, sã e inteira, ao ponto de maturação adequado para o consumo, isenta de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo.			3,35	2.010,00
		Kg	600		
	<b>Mexerica</b> de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.			4,79	1.437,00
25		kg	300		
	<b>Milho verde</b> in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.			6,16	739,20
26		Kg	120		
	<b>Pimentão verde</b> , fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.			8,64	432,00
27		Kg	50		
28	<b>Quiabo</b> in natura, tenro, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.			8,93	1.786,00
		Kg	200		
29	<b>Repolho branco</b> íntegro, compacto e	Kg	200	4,32	864,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



	firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.			
	<b>Salsinha</b> fresca, com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Molho	200	3,04 608,00
30				
	<b>Tomate</b> fresco, com polpa firme e intacta, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	Kg	400	9,14 3.656,00
31				
	<b>Vagem fresca</b> , verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	30	14,57 437,10
32				

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício (Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020).



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O município de Baldim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vitalino Augusto, nº 635, inscrita no CNPJ sob nº 18.116.129/0001-25, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) Fabricio de Andrade Magalhaes, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal, grupo informal ou fornecedor individual), situado à Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob nº \_\_\_\_\_ (para grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. - O limite individual de venda do CONTRATADO para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às regras da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

**CLÁUSULA QUARTA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



4.1. - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2023.

4.2. - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, conforme especificado no Anexo I do Edital e respeitar o cronograma abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local da Entrega</b>	<b>Periodicidade de Entrega</b>
<b>Abacaxi</b> íntegro e firme, sem sinais de podridão, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo.	100	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Abóbora moranga</b> in natura, com casca verde escura, íntegra e firme, sem rachaduras, mofo ou podridão.	200	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Abobrinha italiana</b> in natura, com casca lisa e firme, íntegra, sem mofo ou podridão.	150	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Açafrão em pó</b> íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Alface cressa</b> in natura, verde, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	300	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Alho branco com casca</b> , íntegro, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	70	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<b>Banana prata</b> , íntegra, apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	1.200	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

**Uma Nova Cidade Para Todos!**



de colheita, livre de resíduos de fertilizantes.

**Batata inglesa** de tamanho médio, lavada ou escovada, livre de amassados, mofos, brotos ou partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. 100

**Beterraba**, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. 20

**Brócolis** fresco, novo, firme intacto, não murcho, apresentar coloração própria uniforme e sem manchas, livre de danos físicos, pragas e doenças, estar em perfeita condição de conservação e maturação. 80

**Cebola branca** in natura, rígida, com casca e coloração branca, sem manchas ou mofos, sem podridão, deformações, sem talos ou brotos, isenta de sujidades, substâncias terrosa, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. 200

**Cebolinha** verde in natura, brilhante, fresca, tenra e não murcha, sem excesso de umidade ou amarelamento, com talos firmes, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. 200

**Cenoura amarela** tipo1, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. 400

**Chuchu** tipo 1 firme e compacto, devendo ser graúdo, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. 150

**Colorau** (urucum + fubá), preparado com matéria prima de boa qualidade sem apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Constituído pela mistura de fubá com urucum em pó. 60

Secretaria Municipal de Educação	quinzenal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



<p><b>Couve-flor</b> fresca, firme, intacta, não deve estar murchas, apresentar coloração uniforme e sem manchas. Coloração própria, livre de danos físicos, pragas e doenças, estar de perfeita condição de conservação e maturação. 100</p>	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<p><b>Couve manteiga</b> de cor verde, com molho viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade ou sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. 200</p>	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<p><b>Espinafre</b>, in natura, tenro, hidratado, macio, com folhas íntegras. Apresentação em molhos, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. 100</p>	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<p><b>Feijão tipo carioca</b>, seco, acondicionado em embalagem plástica transparentes com peso líquido de 1 Kg e data de validade de no mínimo 6 meses. 600</p>	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<p><b>Inhame</b> tipo 1 integro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. 400</p>	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<p><b>Limão tahiti</b> fresco, com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. 100</p>	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<p><b>Mamão formoso</b>, firme, fresco, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. 50</p>	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<p><b>Mandioca</b> integra e firme, de coloração uniforme, isenta de grandes sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. 400</p>	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal
<p><b>Melancia</b> íntegra, firme, fresca, sã e inteira, ao ponto de maturação adequado para o consumo, 600</p>	Secretaria Municipal de Educação	quinzenal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



isenta de sujidades, substâncias terrosos e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo.

**Mexerica** de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.

300

**Milho verde** in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.

120

**Pimentão verde**, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.

50

**Quiabo** in natura, tenro, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.

200

**Repolho branco** integro, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.

200

**Salsinha** fresca, com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.

200

**Tomate** fresco, com polpa firme e intacta, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.

400

**Vagem fresca**, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas,

30

de Educação	
Secretaria Municipal de Educação	quinzenal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



sujidades e corpos estranhos.

Educação

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.3. - O preço de aquisição é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos)					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$*	
				Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Abacaxi</b> íntegro e firme, sem sinais de podridão, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo.	Unidade	100	6,99	699,00
02	<b>Abóbora moranga</b> in natura, com casca verde escura, íntegra e firme, sem rachaduras, mofo ou podridão.	Kg	200	6,17	1.234,00
	<b>Abobrinha italiana</b> in natura, com casca lisa e firme, íntegra, sem mofo ou podridão.	Kg	150	6,12	918,00
03					
04	<b>Açafrão em pó</b> íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	10	24,16	241,60
	<b>Alface crespa</b> in natura, verde, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas	Molho	300	3,51	1.053,00
05					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



	e larvas.				
	<b>Alho branco com casca</b> , íntegro, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.		19,16	1.341,20	
06		Kg 70			
	<b>Banana prata</b> , integra, apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg 1.200	7,29	8.748,00	
07					
	<b>Batata inglesa</b> de tamanho médio, lavada ou escovada, livre de amassados, mofos, brotos ou partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	Kg 100	6,82	682,00	
08					
	<b>Beterraba</b> , firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.		5,93	118,60	
09		Kg 20			
10	<b>Brócolis</b> fresco, novo, firme intacto, não murcho, apresentar coloração própria uniforme e sem manchas, livre de danos físicos, pragas e doenças, estar em perfeita condição de conservação e maturação.		17,99	1.439,20	
		Kg 80			
11	<b>Cebola branca</b> in natura, rígida, com casca e coloração branca, sem manchas ou mofos, sem podridão, deformações, sem talos ou brotos, isenta de sujidades, substâncias terrosa, apresentando evolução completa de tamanho e maturação.	Kg 200	8,41	1.682,00	
12	<b>Cebolinha</b> verde in natura, brilhante, fresca, tenra e não murcha, sem excesso de umidade ou amarelamento, com talos firmes, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos	Mol ho 200	3,04	608,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



	por qualquer lesão física ou mecânica.				
13	<b>Cenoura amarela</b> tipo1, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	400	7,72	3.088,00
14	<b>Chuchu</b> tipo 1 firme e compacto, devendo ser graúdo, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	150	5,88	882,00
15	<b>Colorau</b> (urucum + fubá), preparado com matéria prima de boa qualidade sem apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Constituído pela mistura de fubá com urucum em pó.	Kg	60	32,95	1.977,00
	<b>Couve-flor</b> fresca, firme, intacta, não deve estar murchas, apresentar coloração uniforme e sem manchas. Coloração própria, livre de danos físicos, pragas e doenças, estar de perfeita condição de conservação e maturação.			14,60	1.460,00
16	<b>Couve manteiga</b> de cor verde, com molho viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade ou sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Mol ho	200	3,51	702,00
17	<b>Espinafre</b> , in natura, tenro, hidratado, macio, com folhas íntegras. Apresentação em molhos, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Mol ho	100	3,32	332,00
18	<b>Feijão tipo carioca</b> , seco, acondicionado em embalagem plástica transparentes com peso líquido de 1 Kg e data de validade de no mínimo 6 meses.			9,63	5.778,00
19		Kg	600		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



20	<b>Inhame</b> tipo 1 integro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	Kg	400	8,42	3.368,00
21	<b>Limão tahiti</b> fresco, com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	100	6,72	672,00
22	<b>Mamão formoso</b> , firme, fresco, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Kg	50	6,01	300,50
23	<b>Mandioca</b> integra e firme, de coloração uniforme, isenta de grandes sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	Kg	400	5,84	2.336,00
24	<b>Melancia</b> íntegra, firme, fresca, sã e inteira, ao ponto de maturação adequado para o consumo, isenta de sujidades, substâncias terrosos e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo.	Kg	600	3,35	2.010,00
25	<b>Mexerica</b> de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	kg	300	4,79	1.437,00
26	<b>Milho verde</b> in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	120	6,16	739,20
27	<b>Pimentão verde</b> , fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer	Kg	50	8,64	432,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.

28	<b>Quiabo</b> in natura, tenro, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg 200	8,93	1.786,00
29	<b>Repolho branco</b> integro, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg 200	4,32	864,00
	<b>Salsinha</b> fresca, com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Molho 200	3,04	608,00
30	<b>Tomate</b> fresco, com polpa firme e intacta, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	Kg 400	9,14	3.656,00
31	<b>Vagem fresca</b> , verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg 30	14,57	437,10

Valor Total do Contrato: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

5.4. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6.1.** - No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7.1.** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.20.12.361.0427.2291.3.3.90.30.00

02.05.20.12.365.0427.2040.3.3.90.30.00

02.05.20.12.365.0427.2041.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8.1.** - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**8.2.** - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA:**

**9.1.** - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10.1.** - O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de



Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1. - O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no §7º do artigo 60 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12.1.** - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1. - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1. - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

**Uma Nova Cidade Para Todos!**



15.1. - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2023, pela **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1. - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, ou por e-mail transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

19.1. - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, **podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente** e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

20.1. - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



21.1. - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quarta ou até 31/12/2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

22.1. - É competente o Foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.2. - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
(Individual ou Grupo Informal)

**OU**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
(Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
(Prefeito Municipal)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**ANEXO À MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ do \_\_\_\_\_ (nome do fornecedor) \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

<b>Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos <u>sem o uso</u> de agroquímicos)</b>					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$	
				Valor Unitário	Valor Total*

\*Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

\_\_\_\_\_  
Ciente: Representante da Entidade Articuladora



**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO expressamente que:

Os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome legível e assinatura



**ANEXO III.I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO expressamente que:

Sou representante legal da associação/cooperativa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome legível e assinatura



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência	11. Conta n.º	
12. N.º de Associados		13. N.º de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14. N.º de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço				19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 001/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do		Fone/E-mail:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**

**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

**Uma Nova Cidade Para Todos!**



	Grupo Formal	CPF:



**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
<b>IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 001/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
<b>V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor	6. Cronograma de Entrega dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



		e	e	Total por Produ to	Produtos
Total do projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Física		9. Banco		10. Agência	
11. Conta n.º					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade e	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 001/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		Fone/E-mail:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



## **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/1993 e arts. 26 e 32 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, Chamada Pública nº 001/2023, na forma que segue:

Síntese do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar,

**Entrega de envelopes: Até 02/02/2023 às 14:00 horas**

**Sessão de julgamento: 02/02/2023 às 14:00 horas**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:  
(Rua Vitalino Augusto, nº635, Centro, Baldim-MG, [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br),  
[licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br)).

Baldim-MG, 09 de Janeiro de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação